



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 018, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.100, de 07 de janeiro de 2009, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas alínea “d”, do inciso I, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, em especial, a Lei Municipal nº. 1.133, de 1º de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.100, de 07 de janeiro de 2009, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.133, de 1º de abril de 2009.

| | | |
|----------------------------------|---|------------------|
| 02.06.01.12.365.1205.2083.312012 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.319004 | Contratação por tempo determinado | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.319011 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339014 | Diárias | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339030 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339033 | Passagens e despesas de locomoção | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339036 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339039 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.449051 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 02.06.01.12.365.1205.2083.449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| TOTAL | | 12.000,00 |

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente: 02.08.01.08.244.0801.2. 044 – 3390.11, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 1º de abril de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal